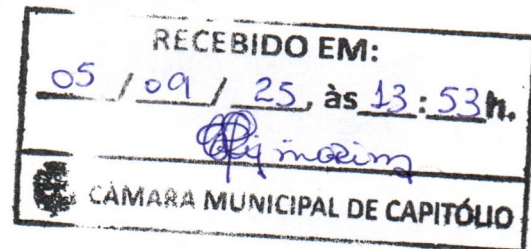




Capitólio
P R E F E I T U R A



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE
SUBVENÇÃO A FEDERAÇÃO MINEIRA DE
VOLEIBOL.”**

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para transferência de subvenção a Federação Mineira de Voleibol, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.27 – Desporto e Lazer

02.06.27.812 – Desporto Comunitário

02.06.27.812.0007 – Esporte para a Vida

02.06.27.812.0007.2432 – Concessão Subvenção a Federação Mineira de Voleibol

02.06.27.812.0007.2432.335043 – Subvenções Sociais

R\$150.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil



Capitólio
P R E F E I T U R A

reais) em conformidade com o [inciso "III" do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64](#), anulação da seguinte dotação:

FONTE: ANULAÇÃO

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.27 – Desporto e Lazer

02.06.27.812 – Desporto Comunitário

02.06.27.812.0007 – Esporte para a Vida

02.06.27.812.0007.1120 – Construção de Vestiário Praia Artificial

02.06.27.812.0007.1120.449051 – Obras e Instalações

R\$40.000,000 (Quarenta mil reais)

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.27 – Desporto e Lazer

02.06.27.812 – Desporto Comunitário

02.06.27.812.0007 – Esporte para a Vida

02.06.27.812.0007.2237 – Concessão de Bolsa Atleta

02.06.27.812.0007.2237.339048 - Outros Auxílios Financeiros a
Pessoas Físicas

R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.27 – Desporto e Lazer





Capitólio
P R E F E I T U R A

02.06.27.812 – Desporto Comunitário

02.06.27.812.0007 – Esporte para a Vida

02.06.27.812.0007.1107 – Construção de Pista de Skate

02.06.27.812.0007.1107.449051 – Obras e Instalações.

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

02 – Executivo

02.06 – Secretaria de Educação Esporte e Lazer

02.06.27 – Desporto e Lazer

02.06.27.812 – Desporto Comunitário

02.06.27.812.0007 – Esporte para a Vida

02.06.27.812.0007.2069 – Manut. da Atividades com Incentivo ao Desporto

02.06.27.812.0007.2069.339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 05 de setembro de 2025.

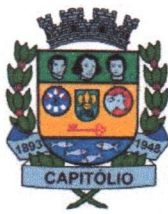
CRISTIANO
GERALDO DA

SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.09.05 13:21:11 -03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



Capitólio
P R E F E I T U R A

Ilustre Senhor

Dalmir Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO A FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL.”**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial para viabilizar a transferência de subvenção à **Federação Mineira de Voleibol**, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua na promoção e desenvolvimento do esporte em todo o Estado de Minas Gerais.

A solicitação se fundamenta na realização do **Etapa Mineira de Vôlei de Praia**, a ser sediado no município de Capitólio/MG, evento de grande relevância esportiva, social e turística. A iniciativa contribui diretamente para o incentivo à prática de atividades físicas, para a integração da comunidade local com atletas e visitantes de diversas regiões e para o fortalecimento da imagem de Capitólio como destino turístico.

Além dos benefícios do incentivo à saúde e ao lazer da população, destaca-se o impacto econômico positivo, uma vez que a realização do evento fomentará setores como comércio, hotelaria e alimentação, ampliando o fluxo de visitantes e gerando oportunidades de renda para trabalhadores e empreendedores locais.

O repasse proposto não deve ser visto apenas como despesa pública, mas sim como um **investimento estratégico na qualidade de vida da comunidade, na valorização do esporte e na promoção do desenvolvimento socioeconômico e turístico do município.**





Capitólio
P R E F E I T U R A

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei Ordinária, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 05 de setembro de 2025.

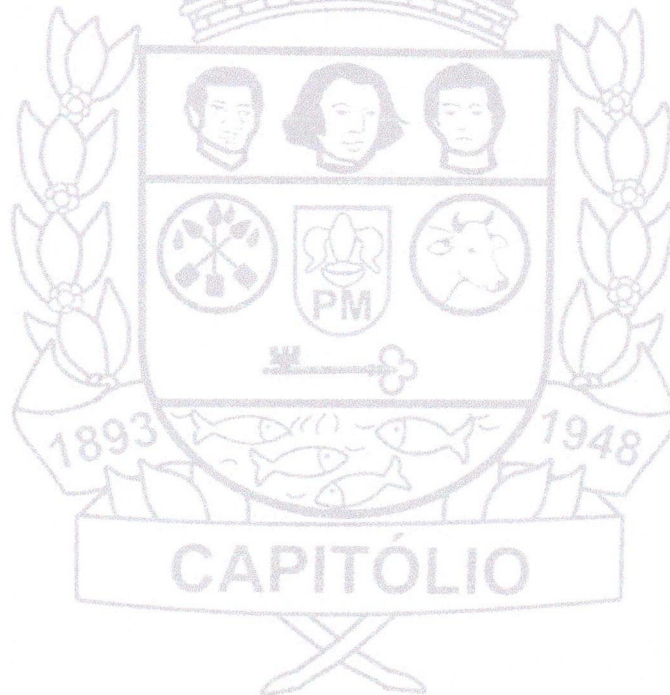
CRISTIANO
GERALDO DA

SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por
CRISTIANO GERALDO DA
SILVA:01622032683
Dados: 2025.09.05 13:21:35
-03'00'

CRISTIANO GERALDO DA SILVA

Prefeito Municipal



juridico@capitolio.mg.gov.br



Rua Monsenhor Mário da Silveira,
110 Centro Capitólio/ MG



(37) 3373-0300



capitoliomg.gov.br